

Alfredo Chaves, E.S., 07 de junho de 2023.

## OFICIO/GAB/PMAC. Nº 126/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

## SR. CHARLES GAIGHER

- O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte Lei.
  - Lei Ordinária nº 830 de 07 de junho de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

